



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1141/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.452** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.079040 / 2020 Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Sector origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 23/12/2020 12:37:13

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OFICIO Nº 1141/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.452

CÓPIA



PROJETO DE LEI Nº 7.452
PROJETO DE LEI Nº 70/2020
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

**INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
DISTROFIA MUSCULAR DUCHENNE, BEM COMO A
SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º - Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne, bem como a Semana Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne no município de Maceió.

Art. 2º - Fica instituída a data de 7 de setembro como Dia Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne.

Art. 3º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne, a ser celebrada, anualmente, a partir do Dia Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne, estabelecido no art. 2º.

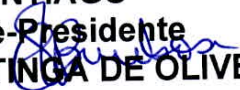
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente


ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

SILVÂNIA BATINÇA DE OLIVEIRA
BARBOSA
2º Secretária


CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR
3º Secretário